INDICAÇÃO Nº 1090/2018

Implantação de quadra poliesportiva na Escola Municipal Walmir Grande, localizada no Jardim Panorama.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantada quadra poliesportiva na Escola Municipal Walmir Grande, localizada na rua Willy Barth, Jardim Panorama, neste município.

Os alunos da referida Escola Municipal realizam aulas de educação física em local inapropriado, por conta da falta de estrutura, inclusive sob sol e a mercê da poeira da estrada de chão próxima ao estabelecimento de ensino. Agravando a situação, em dias chuvosos os alunos ficam impossibilitados de realizar qualquer atividade física em ambiente externo, novamente por falta de estrutura.

É de conhecimento notório que o direito constitucional à educação é basilar em nossa sociedade, e que aliado ao princípio da dignidade humana impõe uma providência imediata ao narrado.

Transcrevo o artigo 6º de nossa Carta Magna:

> Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (grifo nosso)

A educação encontra-se entre o mínimo necessário para a existência digna de uma pessoa. Oportuno citar Ricardo Lobo Torres, que dispõe sobre o tema “Sem o mínimo necessário à existência cessa a possibilidade de sobrevivência do homem e desaparecem as condições iniciais da liberdade. A dignidade humana e as condições materiais da existência não podem retroceder aquém de um mínimo.”

Diante do exposto, encaminho a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 11 de dezembro de 2018.

MARCOS ZANETTI